

Edital 05/PPGSP/2021 - Processo de Seleção de Candidato ao Doutorado em Sociologia e Ciência Política 2021/2022

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política (PPGSP) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna pública a abertura do Edital 05/PPGSP/2021 referente ao processo de seleção para a turma de Doutorado 2022.

O Doutorado em Sociologia e Ciência Política tem duração de quatro anos, com matrícula semestral, sendo que o candidato deve cumprir, no mínimo, 48 créditos. Todas as informações sobre o Programa (estrutura, disciplinas, corpo docente, Linhas de Pesquisa e seus respectivos Núcleos) encontram-se disponíveis na página do Programa (<http://ppgsp.posgrad.ufsc.br/>).

DAS VAGAS:

Serão oferecidas quinze (15) vagas, sendo no mínimo 05 (cinco) vagas reservadas para cada área de concentração (Sociologia e Ciência Política)

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de preencher ou não o número de vagas totais constante do edital.

DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições irão de 19 de Agosto a 15 de Outubro de **2021** e serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** online, em formulário próprio, na homepage da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC (no link <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>).

2. No ato da inscrição, no preenchimento do formulário online, o candidato deverá optar pela Área de Concentração que deseja cursar: Sociologia ou Ciência Política.

3. No período estipulado no cronograma os candidatos/as deverão fazer a inscrição somente através do link mencionado no item 1, e encaminhar, pela mesma plataforma, toda a documentação exigida, em arquivos separados, em formato .pdf.

Documentos **digitalizados** exigidos para a inscrição:

3.1. Formulário online, devidamente preenchido;

3.2. Diplomas de graduação (obrigatório) e de pós-graduação (quando houver);

3.3. Para a pontuação na etapa da análise curricular (4.4), os diplomas de mestrado emitidos por instituições acadêmicas brasileiras devem ser reconhecidos pela CAPES.

3.4. Os diplomas emitidos no exterior serão avaliados pela Comissão, que será soberana para decidir sobre sua admissibilidade;

3.5. Histórico escolar dos cursos de graduação (obrigatório) e pós-graduação (quando houver);

3.6. Cédula de Identidade e CPF;

3.7. Uma versão digital do **Pré-projeto de pesquisa**;

3.8. Uma versão digital do **CV Lattes** (anexando documentação comprobatória); conforme tabela anexa.

3.9. Uma versão digital do **Memorial**;

3.10. Uma versão digital do texto apresentado como **Produção Acadêmica**

3.11. Caso a(o) candidata(o) opte por concorrer nas vagas reservadas, conforme o item 6 deste Edital, deverá encaminhar, também, a autodeclaração correspondente (ver ANEXOS II, III e IV), devidamente preenchida, e a documentação comprobatória, quando houver, conforme item 6.1.1, 6.2.2 ou 6.1.3 deste Edital.

3.12. Todos os arquivos devem ser enviados em formato **PDF**. O envio de arquivos em outros formatos implicará na não homologação da inscrição.

3.13. Cada um dos documentos citados nos itens de 3.1 a 3.10 devem ser enviados em arquivos PDF separados, o contrário implica no indeferimento da inscrição. Os arquivos deverão ser identificados apenas com o nome do documento, sem espaços, acentos ou outros caracteres especiais (Ex: identidade, projetodissertacao, curriculumlattes, autodeclaracao).

3.14. Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem as condições acima descritas.

3.15. Não serão homologadas as inscrições que:

- a. Tenham anexado qualquer um dos documentos exigidos no item 3 em formato diferente do solicitado (PDF) e com o nome do arquivo diferente do solicitado conforme item 4; ou
- b. Tenham deixado de anexar qualquer um dos documentos obrigatórios solicitados; ou
- c. Tenham enviado arquivo(s) com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido; ou
- d. Tenham enviado o(s) arquivo(s) utilizando canais diferentes do canal oficial (link <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>); ou
- e. Tenham enviado arquivos que permitam a identificação do candidato.

3.16. O pedido de reconsideração desta etapa poderá ser impetrado até três dias [72 horas] após a data da divulgação da lista de inscrições homologadas e deverá ser realizado por meio de requerimento encaminhado para o endereço eletrônico **doutorado.ppgsp@gmail.com** indicando no assunto “RECURSO – Nº de inscrição xxxxxxx”. SOMENTE SERÃO RECEBIDOS RECURSOS POR INTERMÉDIO DESTA E-MAIL. Nele, o(a) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

DO PROCESSO SELETIVO:

4. A admissão no Curso estará sujeita a aprovação em exame de seleção a ser organizado por uma Banca de Seleção designada pelo Colegiado. Este exame contempla duas etapas. A primeira compreende a etapa de análise do pré-projeto e a segunda compreende a avaliação do memorial, currículo lattes e arguição.

4.1. ETAPA 01 - **Pré-projeto de pesquisa [eliminatória]**

4.1.1. O pré-projeto deve conter: Escolha de Linha de Pesquisa entre as do PPGSP, Intenção de orientação (duas opções, em ordem de preferência); Título; Resumo (máximo dez linhas); Palavras-chave (três-cinco); Revisão da literatura sobre o tema de pesquisa; Procedimentos e Fontes; Cronograma; Bibliografia.

4.1.2. O Pré-projeto deve ter o seguinte formato: até 10 páginas, A4, Espaçamento entrelinhas 1,5, Fonte Texto TNR12, Fonte Notas e Bibliografia TNR10, 4 margens 2,0.

4.1.3. O projeto não pode ser identificado com o nome do candidato em hipótese alguma. A identificação deve ser através do nome de arquivo **projetotese**. Projeto com identificação de autoria implicará na não homologação da inscrição.

4.1.4. Procedimentos de Avaliação do Pré-projeto: cada pré-projeto será enviado para o orientador pretendido pelo candidato e para outro professor da mesma linha de pesquisa. Cada avaliador atribui nota ao Pré-projeto (entre 0,0 e 10,0). A nota do pré-projeto do candidato será a média entre as notas atribuídas por cada avaliador. Em caso de discrepância maior de 2,5 pontos em cada avaliação, o pré-projeto será enviado para um terceiro avaliador. Será feita uma média simples entre as três notas para obter a nota final da etapa.

4.1.5. Critérios de Avaliação do Pré-projeto: 1. Originalidade e relevância da problemática da pesquisa em nível de doutorado: (20%); 2. Clareza e coerência dos objetivos: (20%); 3. Pertinência no uso das categorias de análise, adequação e domínio da bibliografia na área; 4. Qualidade, pertinência e exequibilidade dos procedimentos metodológicos e do cronograma proposto: (20%); 5. Pertinência e coerência efetiva com o campo de conhecimento da Sociologia ou da Ciência Política, bem como com as linhas de pesquisa do programa: (10%); 6. Disponibilidade de orientação por algum professor do PPGSP (10%);

4.1.6. A nota do Pré-projeto será expressa entre 0,0 e 10,0 e se for superior a 7,0 corresponderá a 25% da Nota Final.

4.1.7. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nesta etapa estará eliminado do processo seletivo.

4.1.8. O pedido de reconsideração poderá desta etapa poderá ser impetrado até três dias [72 horas] após a data da divulgação das notas e deverá ser realizado por meio de requerimento encaminhado para o endereço eletrônico **doutorado.ppgsp@gmail.com** indicando no assunto “RECURSO – Nº de inscrição xxxxxxxx”. **SOMENTE SERÃO RECEBIDOS RECURSOS POR INTERMÉDIO DESTE E-MAIL.** Nele, o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

ETAPA 02 ANÁLISE DE MEMORIAL, CURRICULUM LATTES e ARGUIÇÃO.

4.2. Memorial [eliminatória e classificatória]

4.2.1. O Memorial deve ter o seguinte formato: até cinco páginas, A4, Espaçamento entrelinhas 1,5, Fonte TNR12, Fonte Notas TNR10, 4 margens 2,0.

4.2.2. O Memorial deve apresentar trajetória acadêmica do candidato; relação da trajetória acadêmica com o PPGSP; relação do tema proposto com a trajetória acadêmica; condições para desenvolvimento da pesquisa e conclusão do curso.

4.2.3. O Memorial será avaliado através dos seguintes critérios: 1. qualidade lógico-argumentativa na apresentação de dados e argumentos (20%); 2. consistência da trajetória acadêmica (20%); 3. aderência da trajetória acadêmica ao PPGSP (20%); 4. relação da trajetória acadêmica com a pesquisa a ser desenvolvida (20%); 5. perspectivas para realização da pesquisa (20%).

4.2.4. A Nota do Memorial será expressa entre 0,0 e 10,0 e corresponderá a 15% da Nota Final.

4.3 Arguição [eliminatória e classificatória]

4.3.1. A Arguição versará sobre o Pré-projeto de Pesquisa, Memorial e Produção Acadêmica.

4.3.2. A Arguição será feita por meio de videoconferência, utilizando-se o aplicativo Zoom.

4.3.3. Cada arguição terá o tempo máximo de 55 minutos. Cada candidato terá um tempo para apresentar seu dossiê (Pré-projeto & Memorial & Produção Acadêmica) que não ultrapassará 10 minutos. O restante do tempo será utilizado a critério da Banca de Seleção.

4.3.4. Data e horário da Arguição de cada candidato será divulgado na página do PPGSP até dia 15 de outubro de 2020.

4.3.5. É de responsabilidade de cada candidato estar disponível para a videoconferência na data e horário divulgado pelo PPGSP, bem como providenciar condições tecnológicas para acessar a sala de videoconferência aceitando convite que será enviado via e-mail com 15 minutos de antecedência.

4.3.6. Será tolerado atraso de até 10 minutos para acesso a sala de videoconferência. Após esse tempo, a Banca de Seleção considerará que o candidato não compareceu e será atribuída nota zero à etapa.

4.3.7. A Arguição considerará os seguintes itens para atribuição de nota: 1. Domínio do conteúdo objeto específico do projeto de tese (20%) 2. Domínio de conteúdo do contexto teórico-epistemológico no qual o objeto da tese se insere (20%), 3. Capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos (20%); 4. Clareza, logicidade e coerência de raciocínio e argumentação (20%); e 5. Forma de expressão em termos de uso do tempo, domínio da linguagem, da metodologia científico-acadêmica e do rigor conceitual (20%).

4.3.8. A nota da Arguição será expressa entre 0,0 e 10,0 e corresponderá a 50% da Nota Final.

4.4. CV Lattes [eliminatória e classificatória]

4.4.1. A análise do currículo será feita pela Banca de Seleção a partir do CV Lattes apresentado por cada candidato

4.4.2. Os itens do CV Lattes devem ser devidamente comprovados.

4.4.3. Sugere-se que seja apresentada uma versão do CV Lattes contendo exclusivamente os itens indicados na tabela em anexo.

4.4.4. A documentação deverá ser apresentada na ordem em que as atividades aparecem no CV Lattes.

4.4.5. Se a documentação comprobatória estiver ilegível ou incompleta, o candidato não receberá a pontuação equivalente.

4.4.6. O cálculo da nota final do CV Lattes será feito considerando a tabela de pontuação elaborada pela Banca de Seleção (Anexo I)

4.4.7 O candidato que obtiver o maior número de pontos corresponderá a nota 10,00. As notas das demais candidatos serão calculadas pela média ponderada até o mínimo de 7,0.

4.4.8. A Nota Final do CV Lattes será expressa entre 0,0 e 10,0 e corresponderá a 10% da Nota Final.

4.5. Produção Acadêmica

4.5.1. Cada candidato deve apresentar uma (01) produção acadêmica autoral de sua escolha em algum dos seguintes formatos: Artigo em revista acadêmica presente no Qualis/Capes ou comprovante de aprovação de artigo para publicação fornecida pelo periódico na área de Sociologia ou Ciência Política ou correlatas nos últimos 5 anos; Livro, ou capítulo de livro com ISBN e conselho editorial, publicado nos últimos 5 anos; Publicação de trabalho completo em anais de eventos acadêmicos nacionais e internacionais da área de Sociologia ou Ciência Política ou correlatas, nos últimos 5 anos; Capítulo de Dissertação defendida pelo candidato.

DOS DEMAIS PRAZOS DE RECURSOS:

4.6. O pedido de reconsideração da nota de 1) Memorial, 2) Arguição, e/ou 3) Análise do Currículo Lattes poderá ser impetrado até três dias [72 horas] após a data da divulgação das notas finais e deverá ser realizado por meio de requerimento encaminhado para o endereço eletrônico **doutorado.ppgsp@gmail.com** indicando no assunto “RECURSO – Nº de inscrição xxxxxx”. SOMENTE SERÃO RECEBIDOS RECURSOS POR INTERMÉDIO DESTA E-MAIL.. Nele, o(a) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

DA AVALIAÇÃO FINAL:

5.1. Para ser aprovado, o candidato deve obter média final igual ou superior a 7,0.

5.2. Para avaliação e classificação finais serão considerados os seguintes pesos:

Etapa	Peso
Pré-Projeto de Pesquisa	25%
Memorial	15%
Arguição	50%
CV Lattes	10%

5.3. No caso de igualdade de notas finais, será melhor classificado o candidato que obtiver nota superior no Pré-projeto de Pesquisa; caso permaneça o empate, os critérios a serem utilizados serão:

a) Maior número de publicações de artigos em periódicos científicos nos últimos vinte e quatro (24) meses, hierarquizados segundo o QUALIS/CAPES na área de Sociologia ou Ciência Política vigentes, constantes e comprovados no CV Lattes apresentado;

b) Persistindo o empate, será considerado o maior número de publicações de trabalhos completos ou de resumos apresentados em eventos nos últimos vinte e quatro (24) meses, constantes do CV Lattes apresentado.

5.4. Será desclassificado do processo o candidato que obtiver avaliação zero em qualquer etapa da seleção.

DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

6 Atendendo à deliberação do PPGSP, embasada em diretriz da UFSC, reservam-se:

a. 20% das vagas (5 vagas) abertas para candidata(o)s negras(os) e indígenas, sendo 1 vaga prioritariamente para candidata(o) indígena,

b. 8% das vagas (2 vagas) para candidata(o) portador(a) de deficiência.

6.1 Para concorrer às vagas reservadas a(o) candidata(o) deverá atingir a pontuação mínima especificada no item 5.1.

6.2 .A(O) candidata(o) optante pelas vagas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição:

6.2.1. Vagas destinadas a pretos e pardos:

Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), Anexo II.

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim pelo programa e, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: os(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir aspectos fenotípicos que os(as) caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

6.2.2. Vaga destinada para indígenas:

I. Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, assinada por liderança indígena reconhecida contendo o telefone para contato das lideranças que assinam a autodeclaração contida no Anexo III.

A validação da autodeclaração de Indígena será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

6.2.3. Vaga destinada às pessoas com deficiências:

Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

Anexar em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato Portable Document Format (.pdf) os seguintes documentos:

I. Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo IV.

II. Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico(a) especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

III. Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame.

IV. Candidatos(as) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que realizou o exame.

A documentação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(às) candidatos(as) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

6.3. No ato da inscrição, as(os) candidatas(os) que optarem pelas vagas de ações afirmativas deverão assinalar o campo correspondente no ato da inscrição.

6.3.1 .A(O) candidata(o) cujo perfil permita mais do que uma opção para essas vagas deverão eleger apenas UMA das modalidades.

6.3.2 Candidatas(os) egressas(os) da Universidade Federal de Santa Catarina, que já passaram por validação no ingresso da graduação ou em outra pós-graduação, estão dispensada(os) de apresentar os documentos do item 6.3 e não precisam passar por comissão novamente para etapa de validação. O comprovante da validação deferida anteriormente deverá ser anexada no ato da inscrição, em formato pdf, desde que emitida após 2016.

6.3.3. A distribuição de bolsas estará a cargo da Comissão de Bolsas 2021, que seguirá critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de Inscrição	19 de Agosto a 15 de Outubro/2021
Homologação das Inscrições	25 de Outubro/2021
Divulgação da nota do Pré-projeto de pesquisa	17 de Novembro/2021
Divulgação de data e hora das arguições	22 de Novembro/2021
Início das arguições	29 de Novembro/2021
Divulgação da validação das autodeclarações de candidatas(os) inscritas(os) nas vagas de ações afirmativas	03 de Dezembro/2021
Resultado Final	13 de dezembro/2021

PUBLICAÇÃO DAS NOTAS E RECURSOS

8. As notas finais serão publicadas na página do PPGPS.

8.1. As notas de todos os candidatos, classificados ou não na primeira etapa, serão publicadas constando apenas o número de inscrição no processo seletivo.

8.2. Em caso de recurso, o mesmo deve ser dirigido à Comissão de Seleção, através do email **doutorado.ppgsp@gmail.com**, por escrito e justificado, no prazo de até 72h (setenta e duas horas) após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo a ser contestada.

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9. O PPGSP exige proficiência em duas línguas estrangeiras.

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da primeira matrícula no curso, comprovante de proficiência em língua inglesa.

9.2. Até o final do primeiro ano do curso, o candidato deverá comprovar proficiência em mais uma língua estrangeira entre as seguintes: espanhol, francês, alemão ou italiano.

9.3. O candidato de origem estrangeira deverá apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa no prazo de até 01 (um) ano após seu ingresso no PPGSP.

9.4. São aceitos os comprovantes de proficiência fornecidos pelo DLLE da UFSC ou por instituição de ensino superior brasileira com curso de língua estrangeira reconhecido pelo MEC.

9.5. Além destes, os candidatos poderão apresentar um entre os seguintes comprovantes, emitido nos últimos cinco anos:

a. Língua inglesa: i) TOEFL IBT – Internet Based Test (nota mínima 65); ii) TOEFL CBT – Computer Based Test (nota mínima 183); iii) TOEFL ITP - Institutional Testing Program (nota mínima 513); iv) International English Language Test - IETLS (nota mínima 5,5); v) Test of English for International Communication - TOEIC (mínimo de 605 pontos); v) Cambridge FCE (First Certificate in English ou superior) (notas A, B ou C);

b) Certificado do Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras da UFSC, ou de departamento equivalente de outras universidades federais, estaduais, municipais e/ou cursos de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES;

c) Língua francesa: certificado DELF B1 ou superior da Aliança Francesa;

d) Língua alemã: certificado Zertifikat Deutsch A2, superior do Instituto Goethe, Testes onDaf e onSET;

e) Língua italiana: certificado CILS UM-B1 ou superior do Instituto Italiano de Cultura;

f) Língua espanhola: certificado DELE A1 ou superior do Instituto Cervantes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A não observância dos prazos e condições acima especificados implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

10.2. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo sob nenhum pretexto.

10.3. No caso de desistências, candidatos aprovados e selecionados acima do número previsto de vagas, a critério da Banca de Seleção, poderão ser chamados, obedecendo-se a ordem final de classificação;

10.4. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponíveis;

10.5. A aprovação na seleção não garantirá a todas a obtenção de bolsa de estudo, cuja aplicação dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências financiadoras e da obediência às suas normas, além das regras do próprio Programa e de sua Comissão de Bolsas;

10.6. A Banca de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção que foram previamente discutidos e aceitos pelo Colegiado do Programa.

10.7. Os casos omissos e imprevistos serão decididos pela Banca de Seleção.

10.8. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação de todos os termos deste edital.

BANCA DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Carlos Eduardo Sell (Sociologia) - (Presidente)

Prof. Dr. Ricardo Silva (Ciência Política)

Prof. Dr. Tiago Bahia Losso (Ciência Política)

Prof^ª. Dr^ª. Julia Guivant (Sociologia)

Suplente: Prof. Dr. Ernesto Seidl

Suplente: Prof^ª. Dr^ª. Myriam Raquel Mitjavila

Edital aprovado em reunião de Colegiado realizada em 02 de agosto de 2021.

ANEXO I
Tabela para Avaliação Curricular DOUTORADO PPGSP 2021/2022

Formação acadêmica (até 1,5 pontos)	
Pós-graduação/especialização	0,75
Atividades de Formação Acadêmica (até 2,0 ponto)	
Bolsa de Iniciação Científica	0,75 por ciclo
Bolsa de Iniciação à Docência	0,75 por ciclo
Bolsa de Extensão	0,50 por ciclo
Bolsa PET	0,75 por ciclo
Pesquisador voluntário em grupo de pesquisa	0,75 por ano
Monitoria de disciplina	0,50 por semestre
Participação em Eventos (até 2,5 pontos)	
Apresentação oral em evento	0,50 cada
Apresentação de pôster em evento	0,25 cada
Participação em evento	0,10 cada
Publicações (até 2,0 pontos)	
Publicação de livro científico	1,00 cada
Publicação de artigo científico em revistas B1, A2 e A1*	1,00 cada
Publicação de artigo científico/capítulo de livro	0,75 cada
Publicação de artigo em anais de eventos	0,50 cada
Publicação de resumo em anais de eventos	0,25 cada
Tradução de livro científico	0,50 cada
Tradução de artigo científico	0,25 cada
Publicação em jornais/magazines	0,25 cada
Atividades Profissionais (até 2,0 pontos)	
Docência no ensino superior/pesquisa/orientação**	Até 2,0 pontos
Docência no ensino médio	0,5 por ano

Docência no ensino fundamental	0,25 por ano
Aprovação em concurso para docência	0,5 por aprovação
Atuação como pesquisador/sociólogo/cientista social	0,5 por semestre

OBS.: Serão avaliadas somente atividades realizadas nos últimos dez anos.

* Serão consideradas as avaliações CAPES na área de Sociologia ou de Ciência Política vigentes.

** Serão avaliadas as disciplinas ministradas, a natureza das atividades de pesquisa e das orientações segundo afinidade com a área da Sociologia e das Ciências Sociais.

ANEXO II

**Processo de Seleção de Candidatos ao Doutorado em Sociologia
e Ciência Política – PPGSP/UFSC
EDITAL Nº 05/2020 – INGRESSO EM 2022**

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETO OU PARDO)
(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

ANEXO III

Processo de Seleção de Candidatos ao Doutorado em Sociologia
e Ciência Política – PPGSP/UFSC
EDITAL Nº 05/2020 – INGRESSO EM 2022

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC:

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que pertenço a povo indígena.
2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012/MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** o(a) habilita para matrícula, podendo o(a) mesmo recorrer desta decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , _____ de _____ de 2021

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

ANEXO IV

**Processo de Seleção de Candidatos ao Doutorado em Sociologia
e Ciência Política – PPGSP/UFSC
EDITAL Nº 05/2020 – INGRESSO EM 2022**

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, valida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura